



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## **RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

### **PROJETO "XADREZ, A ARTE INTELECTUAL"**

**RECURSO FMDCA LEI Nº. 4.513 DE 13 DE AGOSTO DE 2019**

**VIGENCIA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO: SETEMBRO/2020 A DEZEMBRO/2020**

#### **1. DADOS DA OSC**

1.2 NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA

1.3 CNPJ: 51.924.611/0001-67

1.4 ENDEREÇO SEDE: Rua João Garcia Ramos nº 55, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista

1.5 PRESIDENTE OSC: Luciana Dias Castilho

1.6 COORDENADOR: Ana Rita Alves Godoi

REGISTRO: não consta

#### **2. SERVIÇO**

2.2 PARCERIA: Termo de Fomento 003/2019

2.3 OBJETO: Projeto "Xadrez, a arte intelectual".

2.4 PERÍODO DA PARCERIA: 05/09/2019 a 04/09/2021

2.5 ENDEREÇO DO SERVIÇO: Rua João Garcia Ramos nº 50, Jardim dos Ipês, São João da Boa Vista

2.6 PÚBLICO ALVO: crianças/adolescentes de 06 a 15 anos e suas famílias

2.6.1 QUANTIDADE DE GRUPOS PREVISTO: 04 (quatro)

2.6.2 QUANTIDADE DE USUARIOS POR GRUPO PREVISTO: 25 (vinte e cinco)

2.6.3 TOTAL DE USUARIOS PREVISTO: 100 (cento)

#### **3. GESTOR DA PARCERIA**

3.2 NOME: Cindy Laure Galizoni Elidio

3.2.1 CARGO: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

#### **4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO**

##### **4.1. MEMBROS DA COMISSÃO DO CMDCA**

4.1.1. Resolução nº 72 de 07 de junho de 2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NOME: Carlos Augusto Castilho

PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

NOME: Evelyn Castilho Ferreira da Silva

PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

NOME: Sônia Fiorini de Noronha

PROFISSIONAL: Representante do Poder Público



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

NOME: Luciana Estevam Pereira Siqueira      PROFISSIONAL: Representante das OSCs

NOME: Cristiane Macedo Alves Correia      PROFISSIONAL: Representante das OSCs

NOME: Luciana Ferreira Romão      PROFISSIONAL: Representante das OSCs

#### 4.1.2. Resolução nº 088 de 09 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

NOME: Luís Fernando Fontana Campos      PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

NOME: Evelyn Castilho Ferreira da Silva      PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

NOME: Sônia Fiorini de Noronha      PROFISSIONAL: Representante do Poder Público

#### 4.2. TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO PELO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL –

Portaria nº 12.363 de 06 de agosto de 2019

NOME: Eliana Cristina da Fonseca

PROFISSIONAL: Psicóloga      REGISTRO: CRP 06/94744

### 5. INSTRUMENTOS DA PARCERIA

#### 5.1. 4º TERMO DE APOSTILAMENTO

O **4º Termo de Apostilamento** foi assinado em 03 de julho de 2020 e tem por objeto a interrupção temporária do cronograma de execução do **Projeto "Xadrez, a arte intelectual"** em decorrência de acordos firmados entre ambas as partes, devido ao estado de emergência e calamidade pública decretado pelo município, ocasionando na paralização das atividades presenciais. Altera o Plano de Trabalho da seguinte forma:

*Fica estabelecida a interrupção temporária do cronograma de execução do Projeto "Xadrez, a arte intelectual" por tempo indeterminado.*

*(Vide 4º Termo de Apostilamento no processo 14607/2019-T8)*

#### 5.2. 1º TERMO ADITIVO

O **1º Termo Aditivo**, assinado em 03 de setembro de 2020, prorroga o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/09/2020 e com término previsto para 04/09/2021. Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do termo inicial, para alteração da gestora da parceria, conforme indicação do Departamento de Assistência Social, constante de fl. 128 do Proc. Adm. 14607/19, passando a constar a seguinte redação:

*"11.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei Ordinária nº 13.019 de 31/07/2014, fica designada como Gestora da parceria a Sra. Cindy Laure Gana Elídio, portadora do CPF 353.742.488-47. "*

*(Vide 1º Termo Aditivo no processo 14607/2019-T8)*



# **PREFEITURA MUNICIPAL**

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## **6. ANÁLISE DO GESTOR SOBRE O SERVIÇO**

De acordo com o inciso II do art. 59 da lei 13.019/14, segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base nos instrumentais da parceria.

Em consequência a interrupção temporária do cronograma de execução do Projeto "Xadrez, a arte intelectual" por tempo indeterminado, atreves do 4º termo de apostilamento, algumas exigências legais do Relatório Técnico de Monitoramento não serão possíveis ser analisada.

Conforme exigências aos incisos I e II do artigo 66 da lei federal 13.019/14, e não houve elaboração do Relatório de Gestão Quadrimestral do 3º quadrimestre elaborado pela OSC, devido a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado. Da mesma forma, de acordo com o inciso I do art. 59 da lei 13.019/14, não houve atividades e metas estabelecidas para descrição de ambas.

Em exigência ao parágrafo único, inciso I, do artigo 66 da lei 13.019/14, a Administração Pública realiza visitas técnicas, periodicamente, durante a execução da parceria, porém nesse quadrimestre não foi realizada visitas de fiscalização da parceria, devido a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado.

Da mesma forma, neste período não há metas estabelecidas para serem cumpridas e nem resultados para serem alcançados, enquanto houver a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado.

Neste período não há metas de atendimento estabelecidas para serem alcançadas, enquanto houver a interrupção temporária do cronograma de execução do projeto por tempo indeterminado.

O serviço demonstra um importante impacto social à comunidade/sociedade contribuindo com a melhoria no desenvolvimento nas disciplinas escolares e atividades desenvolvidas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Melhoria no comportamento, aprendendo a aceita e compreender as regras; e Melhoria na concentração e atenção

A Instituição apresenta incentivos, como contrapartida para a execução do serviço, porém, ainda não são suficientes para a auto sustentação do Serviço

### **6.1. TRANSPARÊNCIA E PUBLICIDADE**

A OSC encontra-se em conformidade com as legislações vigente de transparência e publicidade da parceria.

As publicações estão sendo realizadas conforme exigências da Lei 13.019/14, através do site institucional, onde são disponibilizadas as informações da parceria. Tais informações também estão expostas na sede, em local visível.

Site Oficial da OSC: <http://aeha.org.br/sobre-a-aeha/>

## **7. PESQUISA DE SATISFAÇÃO E QUALIDADE DO SERVIÇO**

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 58 da lei 13.019/14: *"Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas."*

Para análise da qualidade e execução do serviço realizado pela OSC foi realizado pela administração pública, uma pesquisa de satisfação com os usuários da instituição no mês de dezembro de 2020.

A pesquisa de satisfação foi respondida por 49 atendidos pelo projeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

O grau de satisfação do público-alvo assistidos pelo serviço foi "Satisfatório" de acordo com a pesquisa de satisfação, alcançando um percentual de 83,87%.

*Considerando que o índice de satisfação/qualidade previsto para o Serviço sendo:*

*Satisfatório  $\geq$  80%*

*79,9%  $\leq$  Parcialmente Satisfatório  $\geq$  50%*

*Insatisfatório  $\leq$  49,9%*

*(Vide documentações da pesquisa de satisfação no processo 16329/19-T8 – Volume 02)*

## **8. OCORRENCIAS E AUDITORIAS**

De acordo com o inciso VI do artigo 59 da lei 13.019/14, informa-se que não houveram eventuais auditorias realizadas pelo controle interno e externo para fiscalização preventiva desta parceria neste quadrimestre.

## **9. DESCRIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

De acordo com o inciso III e V do art. 59 da lei 13.019/14 segue as análises do gestor da parceria conforme exigências legais, com base no Plano de Trabalho vigente, seu Plano de Aplicação Financeiro e Cronograma de Desembolso, Relatório de Gestão Quadrimestral, transferências financeiras da administração pública e demais documentos comprobatórios de despesas, entre outros julgados necessários para regular aferição das prestações de contas.

### **9.1. TIPO DE RECURSO E VALORES**

De acordo com o Termo de Fomento 003/2019 assinado em 05/09/2019, com o valor de contrato de R\$ 20.638,00 (vinte mil, seiscentos e trinta e oito reais). Segue abaixo as descrições de valores do contrato:

**Recurso Financeiro:** Recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Valor do recurso público: R\$ 20.638,00



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## 9.2. DEMONSTRAÇÃO DO PERÍODO

### 9.2.1. Receitas

RECEITAS DA PARCERIA											
RECURSOS	Valores previstos		Transferido		Valores a realizar do previsto	Rendimento		Recursos Próprios da OSC		Receita total da parceria	
	Acumulado (12 meses)	Do período	Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
MUNICIPAL	R\$20.638,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$20.638,00	R\$0,00	R\$2,77	R\$96,77	R\$0,00	R\$57,35	R\$2,77	R\$20.792,12

### 9.2.2. Despesas

RECURSO MUNICIPAL C/C 57046-X - DESPESAS (Valores Utilizados)								
Tipo de Despesas	Previsto (12 meses)	Executado (despesas aprovadas)		Valores a realizar do previsto	Despesas pagas c/ Recursos Próprios da OSC entre outros (Despesas glosadas, entre outras)		Despesas gerais da parceria	
		Do período	Acumulado		Do período	Acumulado	Do período	Acumulado
Financeira	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$57,35	R\$0,00	R\$57,35
Material de Consumo	R\$1.566,91	R\$0,00	R\$1.517,00	R\$49,91	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$1.517,00
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$19.071,09	R\$0,00	R\$11.795,00	R\$7.276,09	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$11.795,00
Tributárias	R\$0,00	R\$1,73	R\$20,08	-R\$20,08	R\$0,00	R\$0,00	R\$1,73	R\$20,08
<b>TOTAL MUNICIPAL</b>	<b>R\$20.638,00</b>	<b>R\$1,73</b>	<b>R\$13.332,08</b>	<b>R\$7.305,92</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$57,35</b>	<b>R\$1,73</b>	<b>R\$13.389,43</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 9.2.3. Despesas Glosadas

RECURSO MUNICIPAL C/C 57046-X - DESPESAS GLOSADAS							
Data da Glosa	Valor Glosado	Despesa	Reembolso com saldo de RP em conta	Data de Reembolso OSC	Valor Reembolsado OSC	Data de Estorno Banco	Valor Estornado Banco
02/12/2020	R\$54,95	Tarifa Bancária Indevida	R\$ -	-	R\$ -	09/12/2020	R\$54,95
<b>TOTAL GLOSADO</b>	<b>R\$54,95</b>	<b>TOTAL REEMB. OSC</b>	<b>R\$ -</b>	<b>TOTAL REEMB. OSC</b>	<b>R\$ -</b>	<b>TOTAL ESTORN. BANCO</b>	<b>R\$54,95</b>

## 9.2.4. Saldos

SALDOS DA PARCERIA				
RECURSOS (contas específicas)	Saldo dos recursos públicos com Rendimentos	Saldo dos Recursos Próprios da OSC	Saldo Total da Parceria	Saldo em conta (conciliação bancária)
<b>MUNICIPAL</b>	R\$7.402,69	R\$0,00	R\$7.402,69	R\$7.402,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$7.402,69</b>	<b>R\$0,00</b>	<b>R\$7.402,69</b>	<b>R\$7.402,69</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Departamento de Assistência Social

## ❖ **Análise Financeira do Gestor:**

Com análise nos valores transferidos, observa-se que foi repassado à OSC, no início da parceria, o valor único de R\$ 20.638,00, equivalentes ao valor total da parceria.

Com análise nos valores utilizados do período de setembro a dezembro de 2020, equivalentes a R\$ 1,73, é referente a despesas tributárias oriundas de rendimentos tributáveis de aplicações financeiras, considerando que a aplicação dos recursos está suspensa enquanto durar a interrupção do projeto devido à pandemia da COVID-19.

Observa-se que o saldo não utilizado no período é destinado à aplicação financeira, o qual rendeu um total de R\$ 2,77 durante os meses de setembro a dezembro de 2020, acumulando um rendimento total de R\$ 96,77 desde setembro de 2019.

Ademais, para o saldo do recurso não utilizado de R\$ 7.402,69 ficará paralisado na conta bancária específica da parceria, sem previsão de utilização, enquanto perdurar a paralisação temporária do projeto devido ao estado de emergência e calamidade pública decretado pelo município, ocasionando na paralisação das atividades presenciais, conforme 4º termo de apostilamento. Sendo assim, para os meses restantes da parceria, será observado apenas os rendimentos de aplicações do saldo de recurso não utilizado.

A conciliação bancária não demonstra diferenças entre recurso público não aplicado e saldo da conta bancária, comprovando o uso adequado da verba da parceria.

A OSC apresenta as certidões atualizadas acerca das regularidades dos recolhimentos de encargos trabalhistas e tributários nas esferas, municipal, estadual e federal, sem débitos. Portanto, no momento da escrita deste relatório, a OSC encontra-se regular quanto aos encargos trabalhistas. (Vide CNDs no processo de prestação de contas nº 16325/2019-T8-Vol 02)

Afirma-se que as documentações comprobatórias de prestação de contas atendem às exigências das legislações vigentes: Decreto Municipal 6.659/2020, Lei Federal 13.019/14 e Instruções Normativas do TCESP 01/2020. Essas documentações encontram-se no processo de prestação de contas nº 16325/2019 - T8 - Volume 02.

**Portanto pode-se afirmar que as distribuições dos recursos financeiros estão de acordo com as ações e atividades realizadas e em conformidade com o previsto nos Planos de Trabalho do período, considerando as alterações realizadas através dos Termos de Apostilamentos.** (Vide Termos de Apostilamento no processo nº 14607/2019-T8)

**Conclui-se que a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2020 encontra-se REGULAR.**



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA- SP

Departamento de Assistência Social

## 10. PARECER FINAL

Considerando as exigências do Art. 59 da Lei 13.019/14 e conforme regulamentação no Art. 61 do Decreto Municipal 5.620/17, onde o Gestor da Parceria emitirá quadrimestralmente o Relatório Técnico de Monitoramento, segue parecer:

Como Gestora desta parceria ATESTO o Relatório Técnico de Monitoramento do 3º quadrimestre de 2020, REGULAR.

Observo que através do 4º Termo de apostilamento ficou estabelecida a interrupção temporária do cronograma de execução do Projeto "Xadrez, a arte intelectual" por tempo indeterminado.

Ressalvo sobre o atraso deste Parecer por parte do Gestor da Parceria em decorrência de grandes tramites de processos a serem analisados.

Faz-se parte deste Relatório Técnico de Monitoramento todas documentações analisadas e supracitadas.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2021

Gestora da Parceria

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

## 11. CIÊNCIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

De acordo com parecer da gestora

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2021

Cármen Eliza Garcia

Diretora do Departamento de Assistência Social

## 12. COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Protocolo de Homologação:

09/06/21

Assinatura/Carimbo:

Maria Natália de Paula Corneta  
Coordenadora CREAS





## COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

### ATA DA REUNIÃO COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE NOVE DE JUNHO DE 2021

No dia nove de junho de dois mil e vinte um (09/06/2021) às 08H30, (oito horas e trinta minutos) na sala de coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), teve início a Reunião da Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Departamento de Assistência Social, conforme Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17. Encontravam-se presentes, Sra. Maria Natália de Paula Corneta (Assistente Social e Presidente da Comissão de Monitoramento), Sra. Josiane de Oliveira Zanin (Assistente Social e Membro da Comissão de Monitoramento), e Sra. Maristela Guimarães Almeida (Psicóloga e Suplente da Comissão de Monitoramento). Inicialmente, a reunião designou a analisar o Termo de Fomento 005/2020, do segundo e terceiro quadrimestre do Lar São Vicente de Paulo; Termo de Fomento 006/2020 do segundo e terceiro quadrimestre do Lar Vicentino São José; Termo de Fomento 003/2019, do primeiro, segundo e terceiro quadrimestre da Associação de Educação do Homem de Amanhã; Termo de Fomento 005/2018, do primeiro quadrimestre do Centro de Atendimento ao Adolescente e às Crianças com Humanismo (CAACCH). Posteriormente, após as devidas considerações, homologamos todos os Termos de Fomento descritos. Em seguida, nos dedicamos a realizar a Análise do Parecer Gestor Termo de Colaboração 013/2017, da Associação de Valorização e Promoção das Pessoas com Deficiência (AVAPED), Termo de Colaboração 007/2017 do Albergue Noturno Bom Samaritano, e finalmente, procedemos à Análise do Parecer Gestor Termo


ggg. m (8)

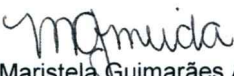


de Fomento 005/2018 do Centro de Atendimento ao Adolescente e à Criança com Humanismo (CAACCH), Termo de Fomento 005/2020 do Lar São Vicente de Paulo e Termo de Fomento 006/2020 do Lar Vicentino São José – Obra Unida da S. S. V. P. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 12H (doze horas), eu Maristela Guimarães Almeida, Suplente da Comissão de Monitoramento, lavrei a presente ata, e esta foi assinada pelos presentes.

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2021.

  
Maria Natália de Paula Corneta  
Presidente da Comissão de Monitoramento

  
Josiane de Oliveira Zanin  
Membro da Comissão de Monitoramento

  
Maristela Guimarães Almeida  
Suplente da Comissão de Monitoramento



**HOMOLOGAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO**

**Órgão Gestor: Departamento de Assistência Social**

**DA OSC**

NOME: Associação de Educação do Homem de Amanhã - AEHA

CNPJ: 51.924.611/0001-67

ENDEREÇO: Rua João Garcia Ramos nº.55 – Jd, dos Ipês , São João da Boa Vista - SP

**DO SERVIÇO**

PARCERIA: Termo de Fomento 003/2019

OBJETO: Projeto “ Xadrez a arte intelectual”

PERÍODO DA PARCERIA: 05/09/2019 à 04/09/2021

**PÚBLICO ALVO:** Crianças/ adolescentes de 06 à 15 anos e suas famílias.

**GESTOR DA PARCERIA:**

NOME: Cindy Laure Galizone Elidio

Cargo: Chefe do Setor de Repasses ao Terceiro Setor

**Período de monitoramento e avaliação: Setembro/2020 à Dezembro/2020**

Three handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first is a large, stylized signature, followed by two smaller, more compact signatures.



## PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO

Avaliação de monitoramento realizada de acordo com Capt. VI do artigo 56 ao 63 do decreto municipal 5.620/17.

Conforme análise do gestor da parceria, e da técnica responsável pela fiscalização, esta Comissão atesta que a OSC apresenta parecer REGULAR dos serviços ofertados, conforme plano de trabalho.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

São João da Boa Vista, 09 de junho de 2021.

Nome: Maristela Guimarães Almeida

Assinatura: 

Cargo: Psicóloga

Registro: CRP 06/104303

Nome: Maria Natália de Paula Corneta

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 41.991

Nome: Josiane de Oliveira Zanin

Assinatura: 

Cargo: Assistente Social

Registro: CRESS 57.757